anulada

Lei nº 206 de 31 de Outubro de 1951

Cria um cargo de Auxiliar do Encarregado Geral do Serviço de Água.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais, um cargo de Auxiliar do Encarregado Geral do Serviço de Água, com os vencimentos de Cr$ 1.440,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Artigo 2º - Para fazer face neste exercício à despesa decorrente desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 2-3-1/8-84-a-Material Permanente, do orçamento.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1951

Paulo Marrino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1951

Guimarães
Secretário da Prefeitura